



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATORIO DE AMBIENTAL DA ATIVIDADE

1. DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. Cópia do Cadastro no IPAAM;
- c. E-mail.

3. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

- a. Apresentar em anexo planta georeferenciada de situação/localização da área, em escala compatível, contendo os polígonos (bloco, área autorizada para pesquisa, áreas de intervenção etc...), linhas e pontos, com respectivas coordenadas geográficas de todos os vértices da área pretendida, a qual deverá estar inserida na poligonal do DNPM.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- a. Diagnóstico não interventivo do meio físico e biótico da área do empreendimento;
- b. Caracterizar o(s) recurso(s) hídrico(s) envolvido(s) no desenvolvimento da atividade. Em relação a este, indicar os locais de captação e lançamento, vazões máximas e mínimas a ser utilizada.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- a. Identificar os impactos ambientais que poderão ocorrer na área de influência direta e indireta da atividade de pesquisa, em função das diversas ações previstas nas fases de implantação e operação do mesmo.

6. MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE AMBIENTAL E DE MONITORAMENTO

- a. Identificação dos impactos socioeconômicos ocasionados pela implantação e operação do empreendimento (positivos e/ou negativos) as comunidades e municípios de influência do empreendimento;
- b. Identificação dos impactos ambientais ocasionados aos ecossistemas, pela implantação e operação do empreendimento (positivos e/ou negativos), as comunidades e municípios de influência do empreendimento;
- c. Descrever as medidas mitigadoras, de monitoramento, de controle ambiental adotadas para cada impacto indicado;
- d. Cronograma de acompanhamento e monitoramento.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

OBS:

1. O RCA e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
2. O Relatório de Acompanhamento deverá ser realizado por equipe multidisciplinar habilitada, a qual responderá pelas informações prestadas.
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
4. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.